Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2709, de 17 de dezembro de 2008.

"Autoriza o Chefe do Executivo a conceder Direito Real de Uso, com promessa futura de doação, de imóvel para a expansão do empreendimento da empresa **SUPER FILITO LTDA,** nos termos da Lei 2590 de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso, à empresa **SUPER FILITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.777.218/0001-45, de um imóvel de posse do **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, constante de terreno com área de 4.163,50 m² (quatro mil cento e sessenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados) situado na localidade do Marzagão, na MG-030, Itabirito/MG, para a instalação da empresa, nos termos do art. 5º da Lei 2590 de 29 de maio de 2007 – Programa Empresa Viva.

Art. 2º - O imóvel referido no Art. 1º acima será doado, com encargo, à **SUPER FILITO LTDA** após a finalização do processo de desapropriação do imóvel e registro do Distrito Industrial em nome do Município.

Parágrafo Único - Decorridos 10 anos da data da efetiva doação do imóvel, a empresa só poderá aliená-lo, desde que o adquirente desenvolva no imóvel atividade produtiva geradora de empregos.

Art. 3º - Para fazer jus à doação ora autorizada, a **SUPER FILITO LTDA**. terá que cumprir os seguintes encargos:

I- Abrir 30 (trinta) novos postos de trabalho, no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de início da operação da empresa, sendo que 99% (noventa e nove) desses postos de trabalho deverão ser ocupados por pessoas residentes no Município de Itabirito;

II- Manter uma média aproximada de 50 (cinqüenta) postos de trabalho existentes por um período de 10 (dez) anos;

III- Construir o galpão industrial, no imóvel doado, no prazo de 06 (seis) meses, desde que não haja imprevistos naturais ou similares, contados da data de publicação da lei autorizativa da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, utilizando, nessa construção mão-de-obra exclusivamente do Município de Itabirito;

IV- Recolher pontualmente todos os tributos municipais, durante todo o período em que funcionar no Município de Itabirito;

V- Obedecer à legislação municipal federal e estadual concernente a posturas, tributação e meio ambiente;

VI- Não ter falência decretada, ou processo de recuperação judicial, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do presente termo;

VII- Apresentar projeto arquitetônico da implantação das instalações do galpão a ser construído no terreno doado, para aprovação pelo Município, inclusive com licença ambiental, quando necessário;

VIII- Comunicar o Município, assim que for do seu conhecimento, variações de mercado que originem redução do nível de emprego abaixo de 30 postos de trabalho. Caso esta eventualidade venha a ocorrer, o Município e a Super Filito Ltda. empenhar-se-ão na procura de soluções para retornar e se possível, superar o nível de emprego aqui definido;

IX- Cumprir integralmente as disposições contidas na Lei Municipal nº 2590/06, especialmente o disposto nos seus arts. 7º, 10 e 11.

Art. 4º - O descumprimento, pela **SUPER FILITO LTDA**, de qualquer dos encargos constantes do art. 3º desta Lei implicará na reversão imediata do imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, com todas as benfeitorias nele construídas – exceto as de natureza voluptuária e ressarcimento integral ao **MUNICÍPIO** de todos os recursos liberados e benefícios concedidos de qualquer natureza e a qualquer título, devidamente corrigidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Memorando

Itabirito, 20 de Novembro de 2008.

DE: Maximiliano Silva Baeta Fortes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico – SEMDE

PARA: Mariane de Oliveira Braga
Assessoria Jurídica Consultiva

ASSUNTO: ADITIVO EM PROTOCOLOS DE INTENÇÕES

EMPRESAS
Super Filito Ltda.
Fonderia Peças em Metal Ltda.
Sky Hook Transportes de Cargas e Logística Ltda.
OBJETO: O Município de Itabirito firmou parceria com as empresas declinadas acima, através de Protocolo de Intenção, onde se compromete a doar terrenos, com encargo, de propriedade do Município, na localidade do Marzagão.
JUSTIFICATIVA: A solicitação de Aditivo aos Protocolos de Intenções firmados com estas empresas se justifica no fato do Município de Itabirito ainda não ter propriedade sobre as áreas a serem doadas, inviabilizando a solicitação da Lei Autorizativa de Doação. Assim, o Aditivo constará em seu teor, ao invés de doação, a Cessão de Direito Real de Uso, por 10 anos, com promessa futura e irrestrita de doação, permitindo elaborar e enviar à Câmara Municipal o Projeto de Lei solicitando a Lei Autorizativa para a Cessão de Direito Real de Uso.

Maximiliano Silva Baeta Fortes
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DOCUMENTOS DA EMPRESA

SUPER FILITO LTDA.

CONTRATO SOCIAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA

Marcílio Luiz Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/03/66, comerciante, residente e domiciliado à rua João Pinheiro, n. 868, bairro Santa Efigênia em Itabirito/MG, portador da carteira de identidade n. M-4.003.047, expedida pela SSP-MG, CPF. 575.836.686-20; **Luiz Henrique da Silva**, brasileiro, casado, maior, nascido em 01/11/57, técnico metalúrgico, residente e domiciliado à rua João Pinheiro, n. 868-B bairro Santa Eficiência, em Itabirito-MG, portador da carteira de identidade, n. M-975.786, expedida pela SSP-MG, CPF n. 227.781.286-20, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cota de responsabilidade limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A denominação social da sociedade será **Super Filito Ltda.**, firma estabelecida à rodovia dos Inconfidentes Km 34 em Itabirito\MG.

Paragrafo Único: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Segunda – O Capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que o sócio **Marcílio Luiz Gomes da Silva**, integralizará 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), intregalizados em moeda corrente no pais, no ato da assinatura do presente instrumento de contrato, o sócio **Luiz Henrique da Silva**, integralizará 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma no total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Continua fls. 02

CONTRATO SOCIAL
FIRMA – SUPER FILITO LTDA.

moeda corrente no país no ato da assinatura do presente instrumento de contrato. Ficando assim distribuído capital social:

Marcilio Luiz Gomes da Silva...10.000 cotas R$ 10.000,00
Luiz Henrique da Silva.....10.000 cotas R$ 10.000,00
Soma do capital.....20.000 cotas R$ 20.000,00

Terceira- O objetivo da sociedade será a moagem empacotamento e comércio de filito, com o inicio previsto para 15 de abril de 2000.

Quarta- A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las em qualquer época que for do desejo dos sócios.

Quinta – A sociedade será administrada pelo sócio **Marcilio Luiz Gomes da Silva,** e terá um retirada a titulo de pro-labore no valor de um salário mínimo vigente no país que será levado a conta de despesas gerais e poderá ser aumentada de acordo com a legislação do imposto de renda.

Sexta – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

Sétima – Os sócios declaram que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento previsto no # III do artigo 38 da Lei Federal n.º 4.726 de 13.07.1965.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para o

Continua fls. 03

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA - EPP
C.N.P.J: 03.777.218/0001-45

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **Marcílio Luiz Gomes da Silva** com o poder e atribuição de assinar pela firma os documentos necessários à gestão da empresa, perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e o comércio em geral, bem como instituições financeiras e bancárias, fincando-lhes, no entanto vedado o uso da Denominação Social em negócios estranhos ao seu objetivo social, tais como: endosso, fiança, aval, abonos e títulos de favor.

Nona – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Primeira – Somente o sócio **Marcílio Luiz Gomes da Silva** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do inventariado, caso estes não queiram continuar na sociedade, os haveres do falecido apurado em balanço que se dará imediatamente, serão pagos dentro de 90 (noventa) dias da manifestação dos herdeiros.

Décima Terceira – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL
FIRMA – SUPER FILITO LTDA.

Mesmo fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando a primeira via destinada ao competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as demais para o uso dos sócios na sociedade.

Itabirito, 28de março de 2000.

Marcilio Luiz Gomes da Silva.

Luiz Henrique da Silva.

Testemunhas:

Antônio Fideles de Oliveira e Silva
CI- M – 1.272.106-sspmg.-CPF. 293.804.216-72

Kátia Margareth de Oliveira e Silva Guedes
CI- M-2.230.533-sspmg- CPF. 480.131.536-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 26/04/2000
SOB O NÚMERO :
3120594080-9
Protocolo : 201081202
AUGUSTO FIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA.
CGC: 03.777.218/0001-45

MARCÍLIO LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/03/66, comerciante, residente e domiciliado à rua João Pinheiro, nº 868, bairro Santa Efigênia, em Itabirito/MG, portador da carteira de identidade nº M-4.003.047, expedida pela SSP-MG, com o CPF nº 575.836.686-20; **LUIZ HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, casado, maior, nascido em 01/11/57, técnico metalúrgico, residente e domiciliado à rua João Pinheiro, nº 868-B, bairro Santa Efigênia, em Itabirito/MG, portador da carteira de identidade, nº M-975.786, expedida pela SSP-MG, com o CPF nº 227.781.286-20, únicos componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 312.059.4080-9 em 26/04/2000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a presente e Primeira Alteração Contratual, a qual será regida pelas condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade continuará com a mesma denominação social, ou seja, **SUPER FILITO LTDA,** com sede à Rodovia dos Inconfidentes KM 34 em Itabirito/MG;

SEGUNDA: O objetivo continua sendo o mesmo, moagem, empacotamento e comércio de filito;

TERCEIRA: O capital social continuará sendo o mesmo, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil), cotas no valor de R$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Marcílio Luiz Gomes da Silva	10.000 cotas no valor de R$ 10.000,00
Luiz Henrique da Silva	10.000 cotas no valor de R$ 10.000,00
Total	20.000 cotas no valor de R$ 20.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios continuará sendo na forma de lei limitada no valor total do capital social;

QUINTA: A sociedade, incorpora e assume toda responsabilidade com encargos trabalhistas e sociais, desde a data de admissão dos funcionários da firma: **TERRAPLENAGEM SILVA GOMES LTDA.** com o CNPJ nº 00.532.102/0001-58.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA.
CGC: 03.777.218/0001-45

SEXTA: E, continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido modificadas pela presente e primeira Alteração contratual;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas também abaixo-assinadas, destinando-se a primeira via ao competente registro e arquivamento na JUCEMG e as demais vias devolvidas aos contratantes.

Itabirito, 19 de janeiro de 2001

Marcílio Luiz Gomes da Silva

Luiz Henrique da Silva

TESTEMUNHAS

Antônio Fidéles de Oliveira e Silva
CRC – MG-069472/0-5

Kátia Margareth de Oliveira e Silva Guedes
CRC – 35.310

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 06/02/2001
SOB O NÚMERO : 2570677
#SUPER FILITO LTDA#
Protocolo : 010295542
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA - EPP
C.N.P.J: 03.777.218/0001-45

MARCÍLIO LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Itabirito/MG em 08.03.1966, comerciante, residente e domiciliado à rua João Pinheiro, nº 868, Bairro: Santa Efigênia em Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, portador da carteira de identidade nº M-4.003.047 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 575.836.686-20; **LUIZ HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido na cidade de Itabirito/MG em 01.11.1957, técnico metalúrgico, residente e domiciliado à rua João Pinheiro, nº 868-B, Bairro: Santa Efigênia em Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, portador da carteira de identidade nº M-975.786 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 227.781.286-20. Resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo registrado na JUCEMG, sob nº 3120594080-9 em 23.09.1997 e alteração nº 2570677 em 06.02.2001, conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A denominação social continuará sendo **SUPER FILITO LTDA - EPP**, com endereço na Rodovia dos Inconfidentes KM 34 na cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.450.000.

Segunda – O objetivo da empresa continuará sendo moagem, empacotamento e comércio de filito.

Terceira – O Capital social continuará sendo R$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado em moeda corrente no País, e assim distribuído:

Marcílio Luiz Gomes da Silva	**10.000 cotas**	**R$10.000,00**
Luiz Henrique da Silva	**10.000 cotas**	**R$10.000,00**
TOTAL	**20.000 cotas**	**R$20.000,00**

Quarta – Neste ato a empresa Super Filito Ltda-ME, destingue a empresa **TERRAPLENAGEM SILVA GOMES LTDA** com o CNPJ n.º 00.532.102/0001-58, incorporada na primeira alteração contratual registrada sob o n.º 2570677 em 06.02.2001.

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA - EPP
C.N.P.J: 03.777.218/0001-45

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Itabirito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas, estando a primeira via destinada ao competente arquivamento e as demais vias deverão fixar em poder da sociedade.

Itabirito 30 de outubro de 2003

Marcílio Luiz Gomes da Silva – sócio

Luiz Henrique da Silva – sócio.

Testemunhas

André Dias da Silva
CI.MG-12.806.401 SSPMG C.P.F 054.572.696-47

Kátia Margareth de Oliveira e Silva Guedes
CI.M-2.230.533-SSPMG – C.P.F 480.131.536-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3062808
DATA: 02/02/2004 PROTOCOLO: 038826968
#SUPER FILITO LTDA -EPP#
HÉLIO EMETÉRIO BRANDÃO ALMEIDA
SECRETÁRIO GERAL
MARCOS TITO
PRESIDENTE

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA - EPP
C.N.P.J: 03.777.218/0001-45

MARCILIO LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Itabirito/MG em 09/03/1966, comerciante, residente e domiciliado à rua João Pinheiro, nº 868, Bairro: Santa Efigenia, na cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, portadora da carteira de identidade nº M – 4.003.047 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e C.P.F nº. 575.836.686-20. **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido na cidade de Itabirito/MG em 01/11/1957, técnico em metalurgia, residente e domiciliado à rua João Pinheiro, nº 868 - B, Bairro: Santa Efigenia, na cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, portador da carteira de identidade nº M – 975.786 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e C.P.F. nº 227.781.286-20. Resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo registrado na JUCEMG, sob o nº 3120594080-9 em 26.04.2000, e respectivas alterações sob os números 2570677 em 06.02.2001 e nº 3062808 em 02.02.2004, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A denominação social continuará sendo **SUPER FILITO LTDA - EPP,** com endereço na Rodovia dos Inconfidentes KM 34, na cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.450-000.

SEGUNDA – O objetivo da empresa continuará sendo moagem, empacotamento e comercio de filito.

TERCEIRA - O sócio **LUIZ HENRIQUE DA SILVA,** já qualificado acima, possuidor de 10.000 cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota totalizando R$10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo 200 (duzentas) cotas no valor de R$1,00 (Um real) cada cota totalizando R$200,00 (duzentos) reais, para a sócia recém admitida **VERA LUCIA MARQUES DO CARMO,** brasileira, solteira, maior, nascida no Bação na cidade de Itabirito/MG em 30/09/1971, professora, residente e domiciliada à rua Juscelino Kubitsechek, nº 90, Bairro: Lourdes, na cidade de Itabirito/MG, CEP: 35.450-000, portadora da carteira de identidade nº M – 6.056.153 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e C.P.F nº. 762.594.206-68, e 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota totalizando R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos) reais para o sócio **MARCILIO LUIZ GOMES DA SILVA**, já qualificado acima. Estas transferências são feitas já integralizadas em moeda corrente no pais, dando ao sócio retirante plena e geral quitação de todos os seus direitos na empresa.

QUARTA - O Capital social continuará sendo R$20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R$1,00 (Um real) cada cota, totalmente integralizado em moeda corrente no País, e assim distribuído:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA - EPP
C.N.P.J: 03.777.218/0001-45

Marcilio Luiz Gomes da Silva	**19.800 cotas**	**R$**	**19.800,00**
Vera Lucia Marques do Carmo	**200 cotas**	**R$**	**200,00**
TOTAL	**20.000 cotas**	**R$**	**20.000,00**

QUINTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA – Somente o sócio **Marcilio Luiz Gomes da Silva,** terá uma retirada a título de pró-labore no valor de um salário mínimo, importância esta que será debitada na conta de Despesas Gerais da Sociedade. A retirada poderá sofrer majoração de acordo com o salário mínimo ou por simples deliberação dos sócios, respeitados os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda.

OITAVA – A sociedade será administrada somente pelo sócio **Marcilio Luiz Gomes da Silva,** que poderá assinar pela firma, os documentos necessários à gestão da empresa, perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e o comércio em geral, bem como instituições financeiras e bancárias, fincando-lhes, no entanto vedado o uso da Denominação Social em negócios estranhos ao seu objetivo social, tais como: endosso, fiança, aval, abonos e títulos de favor.

NONA – Nenhum dos sócios desta sociedade poderão transferir ou de qualquer forma alienar suas cotas de capital no todo ou em parte a pessoas estranhas a ela, sem o consentimento expresso do outro sócio, em igualdade de condições terá a preferência na sua aquisição.

DÉCIMA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA – Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do inventariado, caso estes não queiram continuar na sociedade, os haveres do falecido apurado em balanço que se dará imediatamente, serão pagos dentro de 90 (noventa) dias da manifestação dos herdeiros.

DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FIRMA: SUPER FILITO LTDA - EPP
C.N.P.J: 03.777.218/0001-45

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Itabirito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas, estando a primeira via destinada ao competente arquivamento e as demais vias deverão fixar em poder da sociedade.

Itabirito, 08 de setembro de 2004.

MARCILIO LUIZ GOMES DA SILVA – sócio.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA – sócio - demissionário.

VERA LUCIA MARQUES DO CARMO – sócia – admitida.

TESTEMUNHAS:

KÁTIA MARGARETH DE OLIVIERA E SILVA GUEDES
RG: M – 2.230.533 SSPMG - CPF – 480.131.536-49

ANDRÉ DIAS DA SILVA
RG: MG-12.806.401 SSPMG - C.P.F 054.572.696-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3224762
DATA: 23/09/2004 PROTOCOLO: 048590452

#SUPER FILITO LTDA -EPP#

MARCOS VITO
PRESIDENTE

HÉLIO EMPERATO BRAGHETTI JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL

BANCO DO BRASIL

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa SUPER FILITO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nr.03.777.218/0001-45 , vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Itabirito/MG, 31 de julho de 2007

João Mauricio de Ávila Reis
CPF 366233526-53

BANCO DO BRASIL S/A-AG.ITABIRITO-MG

saae
Sempre transparente

Fatura de água, esgoto e serviços

Rua Rio Branco, 99, Centro, CEP 35450-000, Itabirito / MG • Tel.: (31) 3561 3099
www.saaeita.com.br • CNPJ: 20.067.146/0001-61. Insc. Est.: isenta.

MARCILIO LUIZ GOMES DA SILVA
RUA ARISTIDES TEIXEIRA 26 INCONFIDENTES
35450-000 ITABIRITO MG ROTA: 7-2-1000

Mês/Ano: 09/2007
Id Fatura: 23446092007-2
Quantidade: 1 0 0 0

Cód. Ligação: 23446-8 Id. Eletrônico: 80223446807

Descrição do Serviço	Valor
TBOA -TAR BASICA OPERAC AGUA	5,18
TBOE -TAR BASICA OPERAC ESGOTO	3,11
IARIFA DE AGUA	2,58
TARIFA DE ESGOTO	1,55

Tiago Luiz Gomes da Silva
Engenheiro Civil
89664 D

Data leitura anterior:	Data leitura atual:	VENCIMENTO:	TOTAL A PAGAR:
10/08/2007	12/09/2007	10/10/2007	R$ 12,42

Leitura anterior	Leitura atual	Consumo real	Consumo faturado	Média
130 m	135 m	5 m	5 m	12 m

Nº do hidrômetro	Vazão característica	Diâmetro	Data da instalação
A03N243170	3 M3	1/2	14/05/2004

08/2007	6
07/2007	9
06/2007	20
05/2007	7
04/2007	8
03/2007	10
02/2007	3
01/2007	14
12/2006	4
10/2006	1
09/2006	1
08/2006	8

Ocorrência

PROXIMA LEITURA ENTRE OS DIAS 10 E 15 DE OUTUBRO
INFORMACOES DA QUALIDADE DA AGUA LIGUE 3563-4861

CONSTA DEBITO ANTERIOR

Detalhes sobre a legislação no verso | Período da análise: 08/2007

Parâmetro	Unidade	VMP	Valor médio detectado
Cor	Hazen	< 5,0	0,21
Turbidez	NTU	< 1,0	0,97
Fluoreto	mg/L	0,5 a 1,5	0,50
Cloro residual	mg/L	0,2 a 2,0	0,96
pH	-	6,0 a 9,5	6,89
C. Totais	Und/100mL	Ausencia	Ausencia
C. Termotoler.	Und/100mL	Ausencia	Ausencia
UFC	UFC/1mL	500	6

Favor autenticar no verso e devolver ao usuário.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.777.218/0001-45		28/04/2000

NOME EMPRESARIAL SUPER FILITO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RDV DOS INCOFIDENTES.	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 34	
CEP 35.450-000	BAIRRO/DISTRITO ITABIRITO	MUNICÍPIO ITABIRITO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/11/2007** às **14:05:40** (data e hora de Brasília).

Voltar

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.307.835/0001-54

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Numero: **1080/2008**
Validade desta certidão: **12/01/2009.**

Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Razão Social: **SUPER FILITO LTDA**
CNPJ: 03.777.218/0001-45
Atividade: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE DE CARGAS
Endereço: RUA ARISTIDES TEIXEIRA, 26 - - SANTA EFIGENIA - ITABIRITO - 35.450-000 - MG

Dados do Imóvel onde funciona a Empresa:

Inscrição Municipal :**1/331341**
Endereço do Imóvel :RUA ARISTIDES TEIXEIRA, 26 - SANTA EFIGENIA

Certidão

Certifico que para a finalidade discriminada, inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão, em nome do sujeito passivo acima identificado, referente aos tributos: **ISSQN** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e **TLL** - Taxa de Licença e Localização. Conforme o Art. 162 do Código Tributário Municipal fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar qualquer importância que venha a ser levantada pelo fisco.
Obs: A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Divisão de Tributação através do número de controle da certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automáticamente será inidôneo.

Obs: - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO PARA FINS DE PROJETO DE LEI, QUE TERA COMO OBJETIVO SOLICITAR A LEI AUTORIZATIVA DE CESSAO DE DIREITO REAL DE USO DE TERENO LOCALIZADOS NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS.REQ. CONFORME SOLICITACAO SEMDE.

Itabirito, 11 de Novembro de 2008.

Márcio José Rodrigues
Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Selo de Fiscalização Série 9341

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/11/2008

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/02/2009

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPER FILITO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 319098236.00-96	CNPJ/CPF: 03.777.218/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ARISTIDES TEIXEIRA		NÚMERO: 26
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 35450000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRITO	UF: MG

Esta certidão não se presta a dar quitação à debitos relativos ao ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000013945031

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 050222008-11001030

Nome: SUPER FILITO LTDA.
CNPJ: 03.777.218/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 14/11/2008.
Válida até 13/05/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG



NOME
VERA LUCIA MARQUES DO CARMO

DOC. IDENT. M6056153 | CAT.HAB. B

NASCIMENTO 30/09/1971 | VALIDADE 20/05/2008

CPF 762.594.206-68

452492361

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
ITABIRITO MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AAL 35590

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
O presente documento, confere com o original apresentado Dou fé.
Itabirito MG 11 JAN. 2005
Em Testº m Braga da verdade
Meirielle L O. Braga
Lincoln Ildefonso Guimarães da Silva - Tabelião
Substituto (a)

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
OSCAR MARQUES RIBEIRO
TEREZINHA DE SANTANA MARQUES

No. REGISTRO 01881997516 | EMISSÃO 27/05/2003 | 1a. HABILITAÇÃO 11/07/2001

OBSERVAÇÕES

Vera Lucia Marques do Carmo
ASSINATURA DO PORTADOR

José Antônio de Moraes
Chefe Detran / MG
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

452492361 MG045855382



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.003.047 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/87

NOME
MARCILIO LUIZ GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO
MILTON GOMES DA SILVA
SALVINA DOS REIS E SILVA

NATURALIDADE
ITABIRITO-MG

DATA DE NASCIMENTO
08/03/66

DOC. ORIGEM
NAS.LV-30A FL-241 ITABIRITO-MG

CPF 575836684-20

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-SEDE



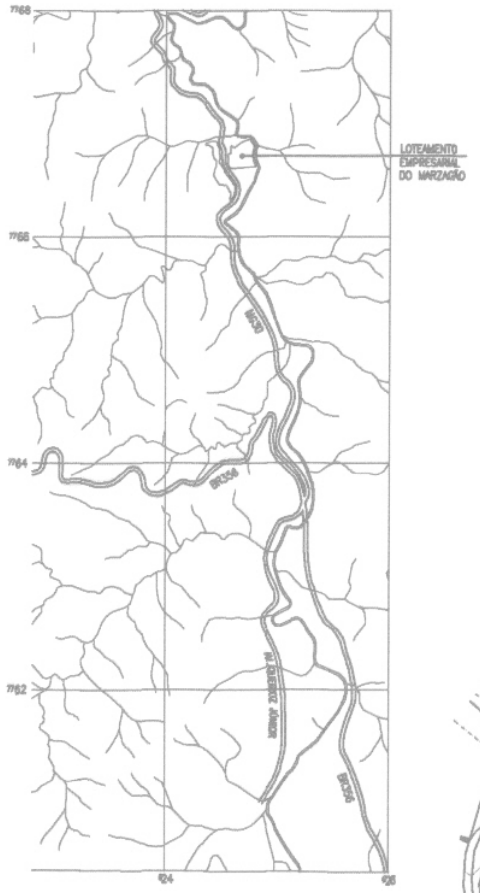
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

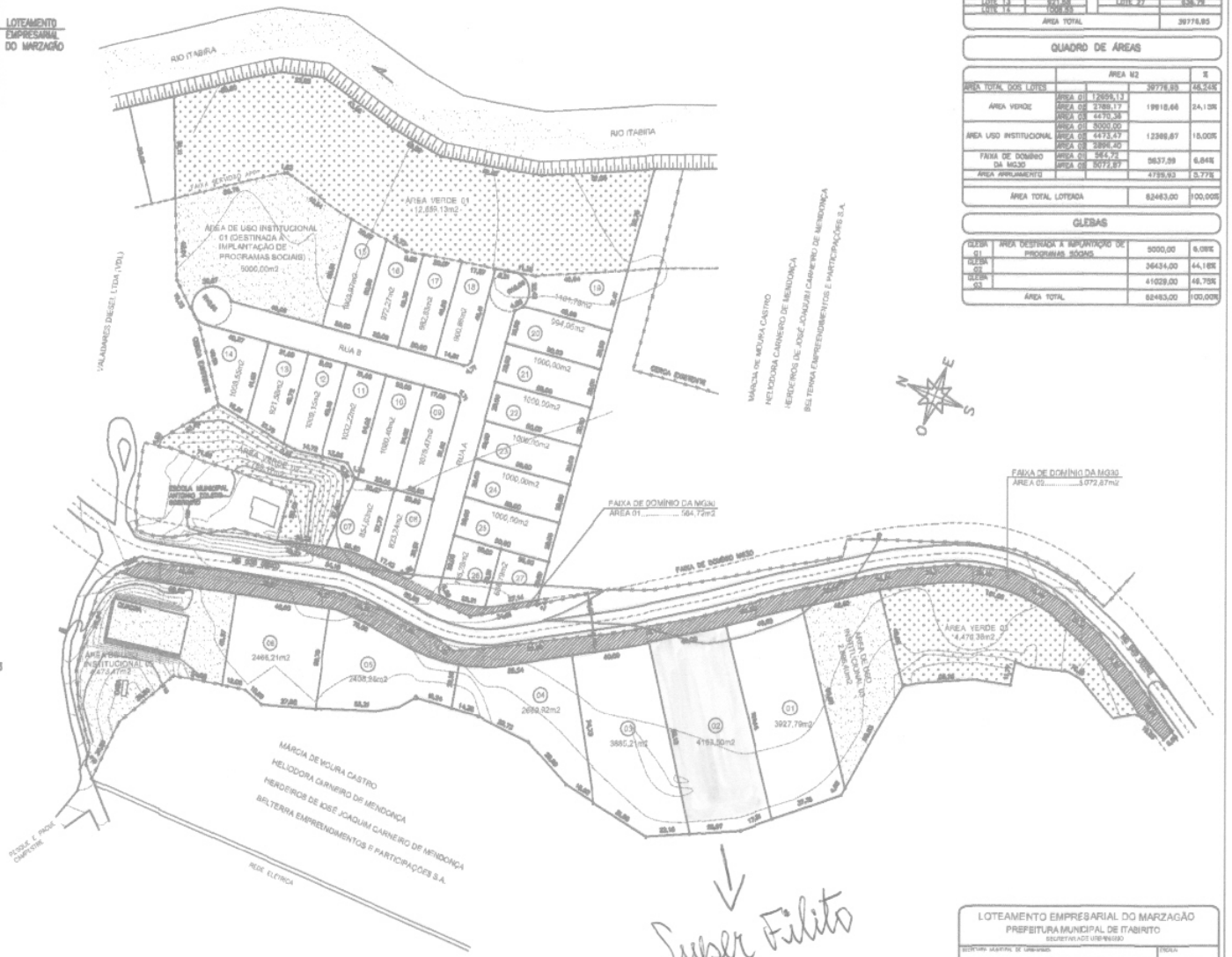
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PLANTA LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:20.000


RIO ITABIRA
RIO ITABIRA
FAIXA DESTINADA APP
ÁREA VERDE 01
12.689,13m2
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL 01 (DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS)
5000,00m2
RUA B
RUA A
CERCA EXISTENTE
VALADARES DIESEL LTDA (VDL)
MÁRCIA DE MOURA CASTRO
HELIODORA CARNEIRO DE MENDONÇA
HERDEIROS DE JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO DE MENDONÇA
BELTERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOLERA
ÁREA INSTITUCIONAL 02 (ATS/ATHIS)
ÁREA VERDE 02
4.470,38m2
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL 03 (ATS/ATHIS)
FAIXA DE DOMÍNIO DA MG30
ÁREA 01.....164,72m2
FAIXA DE DOMÍNIO DA MG30
ÁREA 02.....3.072,87m2
FAIXA DE DOMÍNIO MG30
MÁRCIA DE MOURA CASTRO
HELIODORA CARNEIRO DE MENDONÇA
HERDEIROS DE JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO DE MENDONÇA
BELTERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
RUA E. PROV. CAMPESTRE
RUA E. PROV. CAMPESTRE
RUA E. ELETRICA
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
3927,79m2
4163,50m2
3665,21m2
2659,92m2
2458,94m2
2466,21m2
994,96m2
1000,00m2
1000,00m2
1000,00

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03777218/0001-45
Razão Social: SUPER FILITO LTDA
Endereço: RODOVIA DOS INCONFIDENTES SN / KM 34 / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2008 a 30/12/2008

Certificação Número: 2008120110540909420384

Informação obtida em 01/12/2008, às 10:54:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**